



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.944 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.815.600,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e seiscentos Reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.146 de 01 de Abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$1.815.600,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e seiscentos Reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 04 (Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.944 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 8.313.496,21	Obrigações: R\$ 2.278.835,96
	Superávit: R\$ 6.034.660,25
Total: R\$ 8.313.496,21	Total: R\$ 8.313.496,21



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.944 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-04		150.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		210.000,00
3004.10.122.0020.2.010	3.3.90.36-04		225.600,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-04		200.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-04		550.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04		200.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04		250.000,00
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-04		30.000,00
TOTAL			1.815.600,00